

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	5
ATOS DE PESSOAL	12
AUTARQUIAS	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 348/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preço.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Aparecida Pontes**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo (Contratada)**, matrícula nº 6407, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para atuar como **Gestora da Ata de Registro de Preço nº 015/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **H ZAO RESTAURANTE LTDA.**
- **CNPJ: 06.309.552.0001/62**
- **Processo Licitatório nº68/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 23/2026**

Objeto: **Contratação por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, destinadas aos pacientes do Município de Bela Vista/MS em tratamento de hemodiálise no Município de Ponta Porã/MS, bem como dos acompanhantes autorizados a motoristas responsáveis pelo transporte sanitário.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura.
- **Valor Global :** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 06 de Outubro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 349/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Edmar Peralta de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assistente de Apoio Geral (Efetivo)**, matrícula nº 1303, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 015/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS** e a empresa:

- **H ZAO RESTAURANTE LTDA.**
- **CNPJ: 06.309.552.0001/62**
- **Processo Licitatório nº68/2026**
- **Pregão Eletrônico nº 23/2026**

Objeto: Contratação por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, destinadas aos pacientes do Município de Bela Vista/MS em tratamento de hemodiálise no Município de Ponta Porã/MS, bem como dos acompanhantes autorizados a motoristas responsáveis pelo transporte sanitário.

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura.
- **Valor Global :** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 06 de Outubro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocamos pais, professores, funcionários e alunos da **ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª CLOTILDE GONÇALVES DE CASTRO PINTO**, bem como as demais pessoas da comunidade interessadas nos assuntos referentes a Educação, para uma Assembleia Geral que será realizada no dia 27 de outubro de 2026 às 15h00min horas, nas dependências da escola para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. 1ª Convocação às 15h00min.
2. 2ª Convocação às 15h30min.
3. Leitura do Estatuto da A.P.M.
4. Composição e Eleição da Diretoria da A.P.M para o quadriênio 2026/2030
5. Posse da Nova Diretoria.

Bela Vista – MS, 07 de outubro de 2026

Alex Jara Fernandes
Diretora da Unidade Escolar
AUT. DEC. Nº 0934/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 118/2024, e demais normas aplicáveis,

Considerando o Resultado Final homologado por meio do Edital nº 012/2026 – PS 003/2026/SEMAD;

Considerando a necessidade de contratação temporária para atendimento das Secretarias Municipais;

TORNA PÚBLICA,

A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD, conforme segue:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL ENIR MONTEIRO NUNES RONDÃO	
Classif.	Nome Completo
1º	REVAIR VIEIRA LIMA

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL TUPI DE ALMEIDA MELLO	
Classif.	Nome Completo
1º	ADIMARA NUNES

ASSISTENTE SOCIAL	
Classif.	Nome Completo
1º	IVIS CAROLINE CESPEDES FLEITAS
2º	ANNA LUIZA CARVALHO ARANDA
3º	TATIANE ALVES MARQUES FERREIRA



2. DA APRESENTAÇÃO

DATA: 08 e 09 de outubro de 2026

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração – Rua Santo Afonso, 660, Centro, Bela Vista/MS

2.1 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos, bem como as declarações, conforme modelos em anexo.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Atestado médico de aptidão física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargos; MODELO EM ANEXO
- l) Declaração de bens; MODELO EM ANEXO
- m) Declaração de Não Condenação; MODELO EM ANEXO
- n) Certidões negativas cíveis e criminais (estadual e federal);
- o) Cópia da CTPS (página de identificação);
- p) Certidão de quitação eleitoral;
- q) Registro no órgão de classe, quando exigido.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A contratação será realizada conforme necessidade da Administração Pública.

4.2 O candidato que não apresentar a documentação completa será automaticamente desclassificado.

Bela Vista – MS, 07 de outubro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Diogo Willian Godoy dos Santos
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____
_____, abaixo-assinado, brasileiro(a), estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime
doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5
(cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de
qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

Nome:

CPF.:

Endereço:

Cargo:

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DECLARAÇÃO DE BENS DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF.:

Endereço:

Telefone:

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() Declaro não ter bens em meu nome.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Bela Vista – MS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº332/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Dário Barbosa Cantero**.

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do Termo Aditivo nº **332/2025**, assinado em 07 de maio de 2026, referente à função de **Técnico de Enfermagem**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando o interesse do Servidor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 da Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 01 de outubro de 2026

ASSINA: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Dário Barbosa Cantero - Contratado

Rua Santo Afonso, 660 Centro - Caixa Postal 52 Fone: (67) 3439-5100
CNPJ 03.217.916/0001-96 – CEP 79260-000 – Bela Vista – MS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026**

Código Registro Informação e-Síngere::

F1528235F2766A3B224F40DE0AD65B00EA75A701

Processo Licitatório nº. 00014/26**Carona nº.** 001/2026**Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e a empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento em gestão pública, voltados ao apoio multidisciplinar para a estruturação de projetos estratégicos, a modernização administrativa e a transformação digital, prestados sob demanda e remunerados por Hora de Serviço Técnico (HST), em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bela Vista/MS **Processo Licitatório nº 00014/2026**, que juntamente com a Proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Valor total: R\$ R\$ 134.838,26 - Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos.

Prazo: 12 (doze) meses**Vigência:** 06/10/2026 a 05/10/2027**Dotação Orçamentária:**Ficha: **1203**Unidade Orçamentária: **020501** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOFuncional: **17 512 0117 2060 0000** OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAAECatec. Econ: **3.3.90.39.00** SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAFonte Rec.: **110000** OUTRAS VINCULAÇÕES LIGAIS

Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data: 06.10.2026**Assinam:****JUNIO BARBOZA LOPES** (contratante)**JORGE JUSTI JÚNIOR** (contratada)



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 3014- Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS